



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 141/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em regimes próprios de previdência social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-a da lei nº 8.904/1994 (estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, para atender o instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, no exercício de 2025. Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Jurídica : **RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONSULTORIA JURÍDICA**, portador do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, nesta autarquia municipal indireta do Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Av. Canaã s/n, Centro São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65.978-000, para assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, até 06.01.2025.

São Pedro dos Crentes/MA, 30 de dezembro de 2024.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023

Girlean de Souza Jorge

Presidente IPRESPEC

Portaria nº 002/2023